



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU – ES.

O **Vereador firmatário**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o **Projeto de Lei n.º 3.300/2019**, que “Altera para ampliar o perímetro urbano da sede e do Distrito de Pendanga do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo.”, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhado a esta Casa através do Ofício n.º 487/2019/GAB, datado de 04/11/2019 e recebido na Secretaria da Casa no dia 05/11/2019 com pedido de urgência constitucional, tenha tramitação e apreciação em caráter de urgência regimental, inclusive com a dispensa dos pareceres das Comissões e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, para fins de apreciação e deliberação da proposição na presente sessão, posto que trata de proposição que objetiva ampliar o perímetro urbano da sede do distrito de Pendanga devido o crescimento imobiliário daquela região, dando continuidade ao processo de regularização dos novos imóveis que ficaram sem a ligação de energia elétrica, posto a inércia dos órgãos fiscalizadores competentes. Portanto, considerando que a população não pode ser prejudicada, justifica-se tal urgência, para a inclusão e apreciação da presente proposição na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, com a dispensa dos pareceres, formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

Nestes termos,
pede deferimento.

Ibiraçu-ES, em 12 de novembro de 2019.

ELIAS JORGE MATTIUZZI
Vereador